



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Central de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A., doravante denominado CEASA/ES, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por LOTE", por meio do site www.compras.es.gov.br, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme Processo nº2021-5F9T7, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 037/2021, publicada em 08/06/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, da Lei 13.303/2016, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Estadual 618/2012 e do Decreto Estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

A participação neste Pregão é permitida exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 horas do dia 16/08/2021.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 31/08/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 horas do dia 31/08/2021.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Anexo V – Itens com respectivos valores máximos.



2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto se fará na forma estabelecida no Anexo I e IV do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da CEASA/ES, Atividade 10.31.203.20.605.00382236, Elemento de Despesa 339030 Fonte 271 do orçamento para o exercício de 2021.

4 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

4.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

4.3 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o disposto no Anexo IV – Minuta de Ordem de Fornecimento.

4.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

4.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

4.7 - Se houver alguma correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na lei Estadual 2.583/1971.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O Contrato terá início nada ta do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo IV), sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

5.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

5.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

6 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

7 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horários fixados para início da disputa.

8 - REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília–DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e do art. 60 da Lei Complementar Estadual 618/2012, microempresas, empresas de



Pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.2 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do item 3 do Anexo III – Exigências para Habilitação.

9.3 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

9.3.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

9.3.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 83, III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

9.3.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 83, III, da Lei 13.303/2016, art.24, *caput* inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

9.3.4 - Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 83, III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* e inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

9.3.5 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

9.3.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

9.3.6 - Não cumpram o disposto no art. 83, inc. III, da Lei 13.303/2016 e art. 24, *caput* e inc. VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e alterações.

10 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1 - Coordenar o processo licitatório;

10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet;



- 10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 10.1.5 - Dirigir a etapa de lances;
- 10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 10.1.8 - Indicar o vencedor do certame;
- 10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação;
- 10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica:

- 11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- 11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- 11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão



realizador do certame, de 8 às 16 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.2 - O licitante vencedor deverá indicar a marca e o modelo do produto oferecido, podendo anexar ficha ou catálogo dos produtos.

14.3 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.4 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.5 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

14.7 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



14.8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos.

14.10 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

14.11 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico: (www.compras.es.gov.br).

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



15.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (pregao@ceasa.es.gov.br).

16.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme art. 105, parágrafo 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.

16.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

16.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro podará, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável/protegido, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).



(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

16.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

16.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

16.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



17 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei 13.303/2016, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

19.1.4 - Apresentar documento falso;

19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

19.1.6 - Não mantiver a proposta;

19.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

19.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados no art. 337-F e M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.3.1 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;



19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 1 – R\$ 42.097,41 (quarenta e dois mil e noventa e sete reais, e quarenta e um centavos) conforme Termo de Referência (Anexo I)

20.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.



20.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

20.9 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.10 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.14 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

Cariacica-ES, 21 de Julho de 2021.

Edmilson Carvalho Araújo

Pregoeiro / CEASA/ES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

1-OBJETO

Constitui objeto do presente termo a aquisição de Materiais de Construção para atender as demandas da Unidade Cariacica, Centrais de Abastecimento do Espírito Santo.

2-JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação da Ceasa/ES. A solicitação visa a recomposição do estoque do almoxarifado de materiais diversos com entrega imediata para atender a as demandas destas Centrais que necessitam urgente de manutenção, visto que várias áreas encontram-se em estado deploráveis, causando vários transtornos aos comerciantes, compradores e produtores.

3-DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas a seguir:

CÓD	ITEM	QUAN T	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
152452	01	10	TB	ADESIVO (COLA) P/ TUBO PVC FRASCO DE 175GR



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

152453	02	03	PÇ	ALICATE CORTE UNIVERSAL C/ ISOLAMENTO 8 POLEGADAS
39543	03	03	PÇ	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE DE PERFIL CURVO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO COM 250 MM DE COMPRIMENTO (10")
25348	04	10	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO
133155	05	05	KG	ARAME LISO; MATERIAL: AÇO RECOZIDO; ESPESSURA: 16BWG
31102	06	10	MT ³	AREIA FINA
31103	07	15	MT ³	AREIA MÉDIA
52055	08	20	SC	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; TIPO: AC-II PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES / AMBIENTE INTERNO; RESISTENCIA A COMPRESSAO: P5; DENSIDADE MASSA APARENTE: 1,5 G/CM ³ ; RESISTENCIA TRACAO FLEXAO: R4; COEF CAPILARIDADE: C4; DENSIDADE DE MASSA FRESCA: D4; RETENCAO DE AGUA: U2; RESISTENCIA DE ADERENCIA: A3; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 4 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; COMPLEMENTO: TEOR DE AR INCORPORADO 24 %; NORMA DE ESPECIFICACAO: NBR 13281; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20 QUILOGRAMAS
152454	09	10	SC	ARGAMASSA PARA PISO, ACIII, SACO DE 20KG, COM CURA DE 0,5MPA
31194	10	15	SC	BARRO BRANCO COM 28KG
249040	11	500	PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 09X19X39
24941	12	500	PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 14X19X39
152456	13	05	PÇ	BÓIA CAIXA D ÁGUA, DE PLÁSTICO, DE 3/4
152457	14	02	PÇ	BÓIA DE 2 POLEGADAS, ALTA VASÃO, CORPO EM METAL
31189	15	05	PÇ	BOTA DE COURO Nº 40
152458	16	10	PÇ	BOTA DE COURO Nº 42
152463	17	20	PÇ	BROCA DE AÇO RÁPIDO; 6,0 MM
31197	18	10	MT	BRITA Nº 01
31198	19	05	MT	BRITA Nº 0
152470	20	10	PÇ	CAMURÇA DE PEDREIRO, EM ESPUMA, 10X17X07



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

152471	21	15	PÇ	CAIXA DE DESCARGA, EM PVC, BRANCO, EXTERNA
152473	22	20	PÇ	CADEADO Nº 35
152478	23	05	PÇ	CANO PARA ÁGUA DE 25X6 SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152479	24	05	PÇ	CANO PARA ÁGUA DE 20X6 SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152480	25	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 40, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152481	26	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 50, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152482	27	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 75, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152483	28	10	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 100, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152484	29	03	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 150, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
64042	30	100	SC	CIMENTO CII-E-32; FABRICADO CONFORME NBR 11578; SACO 50KG
152485	31	10	PÇ	CURVA SOLDÁVEL DE 45°X20MM
31239	32	20	UN	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7X1/4
152488	33	50	PÇ	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4X1/2



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

152490	34	20	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO), DE ½, 40CM
152491	35	20	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO), DE ½, 50CM
152493	36	15	PÇ	FITA VEDA ROSCA, 18X25
152495	37	10	PÇ	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, EXTERNA, CROMADA
152496	38	100	MT	FITA AUTO ADESIVA MANTA FRIA, DE 10CM ROLO COM 10 MTS
152497	39	100	MT	FITA AUTO ADESIVA MANTA FRIA, DE 20CM ROLO COM 10 MTS
39458	40	15	UN	FITA CREPE COR BEGE 50 MM X 25 MT
31207	41	20	SC	GRAUTH SG ARGAMASSA P/ GRAUTEAMENTO
152499	42	10	KG	GESSO EM PÓ, BRANCO, SACOLA DE 1KG
152500	43	10	PÇ	JOELHO 40MM PVC BRANCO PARA ESGOTO
152501	44	10	PÇ	JOELHO 50MM PVC BRANCO PARA ESGOTO
152503	45	10	PÇ	JOELHO 100MM PVC BRANCO PARA ESGOTO
152506	46	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° DE 20MM
152510	47	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 20MM
152511	48	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM
152512	49	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM
	50	50	PÇ	LÂMINA DE AÇO RÁPIDO 12" PARA SERRA MANUAL
31208	51	100	PÇ	LAJOTA CERÂMICA 9CMX19CMX19CM
64013	52	10	UN	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM NA CORMARROM COM ANEL DE BORRACHA
152522	53	10	PÇ	LUVA SOLDÁVEL DE 20, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
152523	54	10	PÇ	LUVA SOLDÁVEL DE 25, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
61040	55	10	UN	LUVA DE CORRER HIDRAULICA EM PVC 20 MM SOLDÁVEL CORMARROM
7315	56	03	PÇ	MARTELO CARPINTEIRO DE AÇO FORJADO COM CABO 27MM
231826	57	05	SC	MASSA ACRILICA; COR: BRANCA; PARA PAREDES INTERIOR E EXTERIOR; COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO; ADERENCIA; SECAGEM RAPIDA; ELEVADA CONSISTENCIA;



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

				UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20KG.
152530	58	10	PÇ	PLUG ROSCA EXTERNA ½, FABRICADO EM PVC, CLORETO DEPOLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT
31315	59	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 5
31316	60	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 6
31317	61	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 7
31318	62	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 8
31319	63	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10
249042	64	10	PCT	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARA INSTALAÇÃO DE VASO
249043	65	10	PCT	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARA INSTALAÇÃO DE VASO
16313	66	10	PÇ	PINCEL 1.1/2, CABO CURTO PLÁSTICO, CASTANHO, CERDA PRETA,FORMATO CHATO, VIROLA NIQUELADA, MULTI-USO
194622	67	10	PÇ	PINCEL Nº 2/5 POLEGADAS
249044	68	30	MT	PISO CERÂMICA 58X58COR BRANCO PI4
249045	69	30	MT	PISO CERÂMICA 32X57 BRACO PI4
226382	70	05	GL	PRIMER, GALÃO DE 3.6LTS, VISCOSIDADE DE 4 A 25°C, TEOR DENÃO VOLÁTEIS A 120°C/ 3H, E MASSA ESPECÍFICA A 25/25°C
39275	71	05	KG	PREGO COM CABEÇA 18X24
152761	72	05	KG	PREGO; COM CABEÇA; MATERIAL: ACO; TAMANHO: 17x21
36769	73	05	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15
16334	74	200	UN	REBITE DE REFLUXO, MANDRIL DE AÇO, COM CORPO DEALUMÍNIO,DIÂMETRO 4.8MM
16333	75	200	UN	REBITE DE REFLUXO, MANDRIL DE AÇO, COM CORPO DEALUMÍNIO,DIÂMETRO 4.0MM
31329	76	05	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 32MM
31328	77	10	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 25MM
31327	78	10	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 20MM
152540	79	10	PCT	REJUNTE PARA PISO PACOTE DE 5KG
152542	80	02	PÇ	REGISTRO DE GAVETA DE 2 POLEGADAS EM METAL
152543	81	10	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA AUTOMÁTICAS
31332	82	20	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM
64038	83	50	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, AMARELO COM CABO
249046	84	50	UN	ROLO DE LA CARNEIRO PARA PINTURA, ANTI-



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

				PINGO, 9CM, PELOALTO, COM SUPORTE DE METAL E CABO PLASTICO (COMPLETO).
152547	85	10	PÇ	ROLO DE PINTURA ANTI-GOTA LÃ ALTA 23 C/ CABO
6363	86	10	RL	FITA SINALIZADORA ZEBRADA; COM: APROXIMADAMENTE 30 MICRAS; NAS CORES: PRETO E AMARELO; EM ROLOS DE 200 METROS; COM: 7CM DE LARGURA
152549	87	30	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL 50
152550	88	05	TB	SILICONE 280GR
153146	89	10	TN	SOLO BRITA
31228	90	08	PÇ	TABUA SERRADA TAIPÁ 30CM C/ 3MT
31357	91	08	GL	THINER GALÃO DE 5LTS
152571	92	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORBRANCO NEVE, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²
152572	93	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORVERDE PRIMAVERA, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²
152573	94	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORCONCRETO, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²
152574	95	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO, GALÃO 3.6LTS,RENDIMENTO DE 40 A 50 M ²
152576	96	05	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA, GALÃO 3.6LTS,RENDIMENTO DE 40 A 50 M ²
152746	97	20	GL	TINTA AUTOMOTIVA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE NBR 11862 NA COR AMARELO , ACABAMENTO FOSCO VISCOSIDADE A 25°C 80-95KU, COMPOSIÇÃO BÁSICA, RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE A ÓLEO MINERAIS, ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTES. GALÃO DE 3.6 LTS
152747	98	10	GL	TINTA AUTOMOTIVA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

				NBR 11862 NA COR BRANCO , ACABAMENTO FOSCO VISCOSIDADE A 25°C 80-95KU, COMPOSIÇÃO BÁSICA, RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE A ÓLEO MINERAIS, ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTES. GALÃO DE 3.6 LTS
75204	99	10	UN	TINTA SPRAY; APRESENTACAO: AEROSOL; APLICACAO: LATAO; BASE: AUTOMOTIVA; COR: PRETO; APRESENTACAO: LATA COM 300ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE
23500	100	05	PÇ	TRENA DE ACO; DE: 5 MT; COM: TRAVA.
249228	101	20	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, BICO DE PATO,
249229	102	15	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA ½ DE 15CM NA COR BRANCO
249230	103	10	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA ½ DE 10CM NA COR BRANCO
226354	104	20	PÇ	TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: PLÁSTICO; COM BICO MOVEL; 1/2 POLEGADA
123285	105	05	UN	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO; MATERIAL: ACO INOX; ACABAMENTO: CROMADO; ACIONAMENTO HDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL; FCHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADO EM NO MAXIMO SETE SEGUNDOS;
156003	106	05	UN	VÁLVULA DESCARGA AUTOMÁTICA 1 ½ DN 40 BAIXA PRESSÃO COM REGISTRO INTEGRADO
153140	107	10	PÇ	VERGALHAO 1/4" DIAMETRO, VARA COM 12 METROS
31216	108	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 4.2/6.3MM.
31217	109	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 DIAM. 5/16 - VARA C/ 12M.
31218	110	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 DIAM. 3/8 - VARA C/ 12M.

OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO CONTER O SELO DO INMETRO.



4 DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

O presente Termo de Referência tem amparo nos seguintes dispositivos legais e demais normas pertinentes:

- o Lei Federal nº 13.303/2016 – Lei das Estatais.
- o Lei Federal nº 10.520/2002.
- o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES.
- o Lei Complementar Federal nº 123/2006
- o Decreto Estadual nº 1.527-R/2005
- o Decreto Estadual nº 2.458-R/2010;
- o Lei Complementar nº 618/2012;

5 - DA VALIDADE

Os produtos entregues pela contratada deverão estar dentro de prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses.

5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento do material deverá ser realizado em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Local de entrega: Setor de almoxarifado no prédio da administração da CEASA-ES, localizado na Av. Mario Gurgel, 5468, Vila Capixaba, Cariacica-ES. A entrega deve ser feita no horário de funcionamento da CEASA, de segunda-feira a sexta-feira, entre 8h e 15h. Contato com Elder (27) 999497062

OBS: ALGUNS ITENS CITADOS SERÃO ENTREGA PROGRAMADA PELO SETOR DE MANUTENÇÃO.

6 - DA PROPOSTA

6.1– Na proposta de preço deverão constar:



- a) Discriminação detalhada de cada item ofertado;
- b) As quantidades solicitadas;
- c) Os valores unitários e globais;
- d) Prazo para entrega dos produtos.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecedor vencedor ficará obrigado a:

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir, no prazo de 10 (dez) dias, os materiais que após a entrega apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante ficará obrigada a:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos porventura existentes.
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato

A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato caberá ao solicitante do setor responsável pela solicitação do material.

10 - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto executado, vedada a antecipação, até o 10º (décimo) dia após a apresentação da fatura, condicionado ao aceite do objeto pela área fiscalizadora. O pagamento após o prazo definido neste item, implicará na incidência de encargos financeiros nos seguintes termos:

$$\underline{VM = VNF \times 12 \times DA}$$

36000

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VNF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês

em atraso; DA = Número de Dias em Atraso;

12 = Taxa ano;

36.000 = Coeficiente redutor da taxa ano para taxa dia.

É de responsabilidade da CONTRATADA o cálculo do valor de cada fatura e a sua entrega à CONTRATANTE, juntamente com o memorial de cálculo e a descrição dos produtos entregues;



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

O valor da fatura será objeto de conferência pela área financeira da CONTRATANTE antesdo seu pagamento.

Em caso de incorreção na Nota Fiscal/Fatura, ela devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para o seu pagamento será contado a partir da data da sua REAPRESENTAÇÃO, sem qualquer ônus financeiro para a contratante; A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 (Código Financeiro e alterações posteriores).

Cariacica, 05 de março de 2021

Elaborado por:

Elder Antônio Schunk

Assessor Técnico em Manutenção/Mat. Funcional nº 3131521CEASA/ES

CIÊNCIA DE:

Adalberto Moura Rodrigues Neto Diretor

Administrativo e Financeiro

Aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente:

Guilherme Gomes de Souza

Diretor Presidente

CEASA/ES



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica-ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-
2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

___ de _____ de _____.

PREGÃO Nº ___/___

Empresa: (_____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação (conforme Anexo III do Edital).

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento da mesma.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

4.1 - unitário(s): a utilização de até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

4.2 - total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

NOME:

NÚMERO DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

Cariacica, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO II.C - DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Declaramos, para os fins do disposto na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Cariacica, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

21 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

21.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

21.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

21.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

21.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

21.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

21.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

21.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



21.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

21.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

21.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

21.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

21.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

21.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

21.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

21.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

21.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;



21.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

21.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

21.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

21.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.3.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

21.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

21.4.2 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

21.4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

21.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

21.5.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

22 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

22.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

22.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

22.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

22.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

22.5 - O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

22.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

22.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

23 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

23.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

23.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

23.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda,



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

23.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

23.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

23.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

23.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

23.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

23.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

23.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

23.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

23.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

23.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

23.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO IV – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PREGÃO Nº ___/____

À Empresa _____

Endereço _____

CNPJ _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 014/2021 e à sua proposta comercial Processo nº _____.

1 – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

Item	Especificação	Marca	Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento correrão à conta da Atividade: _____; Elemento de Despesa _____, Fonte _____, do orçamento próprio da CEASA/ES para exercício de 2021.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

Nome do Responsável



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), _____ de _____ de 2021

CONTRATADA (Carimbo da Empresa)



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

ANEXO V
ITENS COM RESPECTIVOS VALORES

CÓD	ITEM	QUAN T	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR MAXIMO TOTAL
152452	01	10	TB	ADESIVO (COLA) P/ TUBO PVC FRASCO DE 175GR	R\$209,00
152453	02	03	PÇ	ALICATE CORTE UNIVERSAL C/ ISOLAMENTO 8 POLEGADAS	R\$93,00
39543	03	03	PÇ	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE DE PERFIL CURVO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO COM 250 MM DE COMPRIMENTO (10")	R\$101,70
25348	04	10	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	R\$70,00
133155	05	05	KG	ARAME LISO; MATERIAL: AÇO RECOZIDO; ESPESSURA: 16BWG	R\$87,50
31102	06	10	MT³	AREIA FINA	R\$1.100,00
31103	07	15	MT³	AREIA MÉDIA	R\$1.650,00
52055	08	20	SC	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E REVESTIMENTO; TIPO: AC-II PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES / AMBIENTE INTERNO; RESISTENCIA A COMPRESSAO: P5; DENSIDADE MASSA APARENTE: 1,5 G/CM³; RESISTENCIA TRACAO FLEXAO: R4; COEF CAPILARIDADE: C4; DENSIDADE DE MASSA FRESCA: D4; RETENCAO DE AGUA: U2; RESISTENCIA DE ADERENCIA: A3; VALIDADE: VALIDADE	R\$498,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

				MINIMA DE 4 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; COMPLEMENTO: TEOR DE AR INCORPORADO 24 %; NORMA DE ESPECIFICACAO: NBR 13281; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20 QUILOGRAMAS	
152454	09	10	SC	ARGAMASSA PARA PISO, ACIII, SACO DE 20KG, COM CURA DE0,5MPA	R\$270,00
31194	10	15	SC	BARRO BRANCO COM 28KG	R\$97,50
249040	11	500	PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 09X19X39	R\$1.275,00
24941	12	500	PÇ	BLOCO DE CIMENTO DE 14X19X39	R\$1.725,00
152456	13	05	PÇ	BÓIA CAIXA D ÁGUA, DE PLÁSTICO, DE 3/4	R\$74,50
152457	14	02	PÇ	BÓIA DE 2 POLEGADAS, ALTA VASÃO, CORPO EM METAL	R\$400,00
31189	15	05	PÇ	BOTA DE COURO Nº 40	R\$249,50
152458	16	10	PÇ	BOTA DE COURO Nº 42	R\$499,00
152463	17	20	PÇ	BROCA DE AÇO RÁPIDO; 6,0 MM	R\$170,00
31197	18	10	MT	BRITA Nº 01	R\$1.450,00
31198	19	05	MT	BRITA Nº 0	R\$800,00
152470	20	10	PÇ	CAMURÇA DE PEDREIRO, EM ESPUMA, 10X17X07	R\$40,00
152471	21	15	PÇ	CAIXA DE DESCARGA, EM PVC, BRANCO, EXTERNA	R\$648,45
152473	22	20	PÇ	CADEADO Nº 35	R\$509,00
152478	23	05	PÇ	CANO PARA ÁGUA DE 25X6 SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$114,50
152479	24	05	PÇ	CANO PARA ÁGUA DE 20X6 SOLDÁVEL, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$84,50
152480	25	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 40, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$184,50



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. Mário Gurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

152481	26	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 50, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$249,50
152482	27	05	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 75, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$394,50
152483	28	10	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 100, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$799,00
152484	29	03	PÇ	CANO PVC BRANCO DE 150, VARA COM 6 METROS, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$768,00
64042	30	100	SC	CIMENTO CII-E-32; FABRICADO CONFORME NBR 11578; SACO 50KG	R\$2.700,00
152485	31	10	PÇ	CURVA SOLDÁVEL DE 45°X20MM	R\$12,00
31239	32	20	UN	DISCO DE CORTE P/ FERRO 7X1/4	R\$140,00
152488	33	50	PÇ	DISCO DE CORTE P/ FERRO 4X1/2	R\$175,00
152490	34	20	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO), DE ½, 40CM	R\$118,00
152491	35	20	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL (RABICHO), DE ½, 50CM	R\$158,00
152493	36	15	PÇ	FITA VEDA ROSCA, 18X25	R\$103,50
152495	37	10	PÇ	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA, EXTERNA, CROMADA	R\$319,00
152496	38	100	MT	FITA AUTO ADESIVA MANTA FRIA, DE 10CM ROLO COM 10 MTS	R\$320,00
152497	39	100	MT	FITA AUTO ADESIVA MANTA FRIA, DE 20CM ROLO COM 10 MTS	R\$590,00
39458	40	15	UN	FITA CREPE COR BEGE 50 MM X 25 MT	R\$88,50
31207	41	20	SC	GRAUTH SG ARGAMASSA P/ GRAUTEAMENTO	R\$618,00
152499	42	10	KG	GESSO EM PÓ, BRANCO, SACOLA DE 1KG	R\$29,00
152500	43	10	PÇ	JOELHO 40MM PVC BRANCO PARA ESGOTO	R\$12,00
152501	44	10	PÇ	JOELHO 50MM PVC BRANCO PARA ESGOTO	R\$25,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

152503	45	10	PÇ	JOELHO 100MM PVC BRANCO PARA ESGOTO	R\$65,00
152506	46	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 45° DE 20MM	R\$10,00
152510	47	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 90° 20MM	R\$8,00
152511	48	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 25MM	R\$10,00
152512	49	10	PÇ	JOELHO SOLDÁVEL DE 32MM	R\$25,00
	50	50	PÇ	LÂMINA DE AÇO RÁPIDO 12" PARA SERRA MANUAL	R\$500,00
31208	51	100	PÇ	LAJOTA CERÂMICA 9CMX19CMX19CM	R\$98,00
64013	52	10	UN	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM NA CORMARROM COM ANEL DE BORRACHA	R\$166,70
152522	53	10	PÇ	LUVA SOLDÁVEL DE 20, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$6,00
152523	54	10	PÇ	LUVA SOLDÁVEL DE 25, FABRICADO EM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, NA COR MARROM, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$7,00
61040	55	10	UN	LUVA DE CORRER HIDRAULICA EM PVC 20 MM SOLDAVEL CORMARROM	R\$72,00
7315	56	03	PÇ	MARTELO CARPINTEIRO DE AÇO FORJADO COM CABO 27MM	R\$98,70
231826	57	05	SC	MASSA ACRILICA; COR: BRANCA; PARA PAREDES INTERIOR E EXTERIOR; COM ALTO PODER DE PREENCHIMENTO; ADERENCIA; SECAGEM RAPIDA; ELEVADA CONSISTENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 20KG.	R\$209,50
152530	58	10	PÇ	PLUG ROSCA EXTERNA ½, FABRICADO EM PVC, CLORETO DEPOLIVINILA, TEMPERATURA 20°C, PRESSÃO 20°C, NORMA ABNT	R\$8,00
31315	59	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 5	R\$40,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

31316	60	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 6	R\$34,00
31317	61	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 7	R\$70,00
31318	62	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S 8	R\$80,00
31319	63	200	PÇ	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/ BUCHA S10	R\$90,00
249042	64	10	PCT	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARA INSTALAÇÃO DE VASO	R\$35,00
249043	65	10	PCT	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARA INSTALAÇÃO DE VASO	R\$35,00
16313	66	10	PÇ	PINCEL 1.1/2, CABO CURTO PLÁSTICO, CASTANHO, CERDA PRETA,FORMATO CHATO, VIROLA NIQUELADA, MULTI-USO	R\$35,00
194622	67	10	PÇ	PINCEL Nº 2/5 POLEGADAS	R\$62,00
249044	68	30	MT	PISO CERÂMICA 58X58COR BRANCO PI4	R\$1.080,00
249045	69	30	MT	PISO CERÂMICA 32X57 BRACO PI4	R\$1.020,00
226382	70	05	GL	PRIMER, GALÃO DE 3.6LTS, VISCOSIDADE DE 4 A 25°C, TEOR DE NÃO VOLÁTEIS A 120°C/ 3H, E MASSA ESPECÍFICA A 25/25°C	R\$221,00
39275	71	05	KG	PREGO COM CABEÇA 18X24	R\$116,15
152761	72	05	KG	PREGO; COM CABECA; MATERIAL: ACO; TAMANHO: 17x21	R\$125,00
36769	73	05	KG	PREGO COM CABEÇA 15X15	R\$125,00
16334	74	200	UN	REBITE DE REFLUXO, MANDRIL DE AÇO, COM CORPO DE ALUMÍNIO,DIÂMETRO 4.8MM	R\$50,00
16333	75	200	UN	REBITE DE REFLUXO, MANDRIL DE AÇO, COM CORPO DE ALUMÍNIO,DIÂMETRO 4.0MM	R\$40,00
31329	76	05	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 32MM	R\$13,00
31328	77	10	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 25MM	R\$110,00
31327	78	10	PÇ	REGISTRO BORBOLETA 20MM	R\$100,00
152540	79	10	PCT	REJUNTE PARA PISO PACOTE DE 5KG	R\$299,00
152542	80	02	PÇ	REGISTRO DE GAVETA DE 2 POLEGADAS EM METAL	R\$259,80
152543	81	10	PÇ	REPARO P/ VÁLVULA AUTOMÁTICAS	R\$398,00
31332	82	20	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM	R\$60,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

64038	83	50	UN	ROLO DE ESPUMA 9 CM, AMARELO COM CABO	R\$225,00
249046	84	50	UN	ROLO DE LA CARNEIRO PARA PINTURA, ANTI-PINGO, 9CM, PELOALTO, COM SUPORTE DE METAL E CABO PLASTICO (COMPLETO).	R\$425,00
152547	85	10	PÇ	ROLO DE PINTURA ANTI-GOTA LÃ ALTA 23 C/ CABO	R\$176,00
6363	86	10	RL	FITA SINALIZADORA ZEBRADA; COM: APROXIMADAMENTE 30 MICRAS; NAS CORES: PRETO E AMARELO; EM ROLOS DE 200 METROS; COM: 7CM DE LARGURA	R\$139,00
152549	87	30	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL 50	R\$237,00
152550	88	05	TB	SILICONE 280GR	R\$57,25
153146	89	10	TN	SOLO BRITA	R\$612,00
31228	90	08	PÇ	TABUA SERRADA TAIPÁ 30CM C/ 3MT	R\$236,00
31357	91	08	GL	THINER GALÃO DE 5LTS	R\$496,96
152571	92	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORBRANCO NEVE, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²	R\$1.549,50
152572	93	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORVERDE PRIMAVERA, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²	R\$1.549,50
152573	94	05	GL	TINTA A BASE DE ÁGUA, ACRÍLICA, SEMI BRILHO, DE 18LTS, CORCONCRETO, RENDIMENTO DE 280 A 380 M ²	R\$1.549,50
152574	95	10	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERMELHO, GALÃO 3.6LTS,RENDIMENTO DE 40 A 50 M ²	R\$776,00
152576	96	05	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR VERDE FOLHA, GALÃO 3.6LTS, RENDIMENTO DE 40 A 50 M ²	R\$388,35
152746	97	20	GL	TINTA AUTOMOTIVA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO	R\$2.528,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

				ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE NBR 11862 NA COR AMARELO , ACABAMENTO FOSCO VISCOSIDADE A 25°C 80-95KU, COMPOSIÇÃO BÁSICA, RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE A ÓLEO MINERAIS, ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTES. GALÃO DE 3.6 LTS	
152747	98	10	GL	TINTA AUTOMOTIVA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE NBR 11862 NA COR BRANCO , ACABAMENTO FOSCO VISCOSIDADE A 25°C 80-95KU, COMPOSIÇÃO BÁSICA, RESINA ACRÍLICA, SOLVENTES AROMÁTICOS E ALIFÁTICOS, PIGMENTOS INORGÂNICOS E ADITIVOS, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE A ÓLEO MINERAIS, ÓLEO DIESEL, ÓLEO LUBRIFICANTES. GALÃO DE 3.6 LTS	R\$1.450,00
75204	99	10	UN	TINTA SPRAY; APRESENTACAO: AEROSOL; APLICACAO: LATAO; BASE: AUTOMOTIVA; COR: PRETO; APRESENTACAO: LATA COM 300ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	R\$166,70
23500	100	05	PÇ	TRENA DE ACO; DE: 5 MT; COM: TRAVA.	R\$99,45
249228	101	20	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, BICO DEPATO,	R\$238,00
249229	102	15	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA ½ DE 15CM NA COR BRANCO	R\$116,70
249230	103	10	PÇ	TORNEIRA PLÁSTICA ½ DE 10CM NA COR BRANCO	R\$59,00
226354	104	20	PÇ	TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: PLASTICO; COM BICO MOVEL;1/2	R\$78,00



CEASA-ES
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
ESPÍRITO SANTO S/A

Av. MárioGurgel, Nº 5468,
B. Vila Capixaba, Cariacica- ES
CEP: 29145-906 / (27) 3136-2336
www.ceasa.es.gov.br

POLEGADA					
123285	105	05	UN	VALVULA DE DESCARGA PARA MICTORIO; MATERIAL: ACO INOX; ACABAMENTO: CROMADO; ACIONAMENTO HDROMECANICO COM LEVE PRESSAO MANUAL; FCHAMENTO AUTOMATICO, TEMPORIZADO EM NO MAXIMO SETE SEGUNDOS;	R\$500,00
156003	106	05	UN	VÁLVULA DESCARGA AUTOMÁTICA 1 ½ DN 40 BAIXA PRESSÃO COM REGISTRO INTEGRADO	R\$700,00
153140	107	10	PÇ	VERGALHAO 1/4" DIAMETRO, VARA COM 12 METROS	R\$370,00
31216	108	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 4.2/6.3MM.	R\$260,00
31217	109	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 DIAM. 5/16 - VARA C/ 12M.	R\$550,00
31218	110	10	PÇ	VERGALHAO CA 50 DIAM. 3/8 - VARA C/ 12M.	R\$760,00

OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO V DESTE EDITAL.

VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO V SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS